



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 600.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

0302 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

0302.130.2075 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

24/8 339091000000 Rec. 1 – Sentenças Judiciais

R\$ 600.000,00

TOTAL:

R\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.3.6.0.01.1.1.00.00.00 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal - Código Reduzido Receita nº 2402-3 Recurso 1 no valor de R\$ 600.000,00.

TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>675/21</u>
Data: <u>02/12/21</u>
<u>Paulo Cassio Mesias</u> RESPONSÁVEL


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 89 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

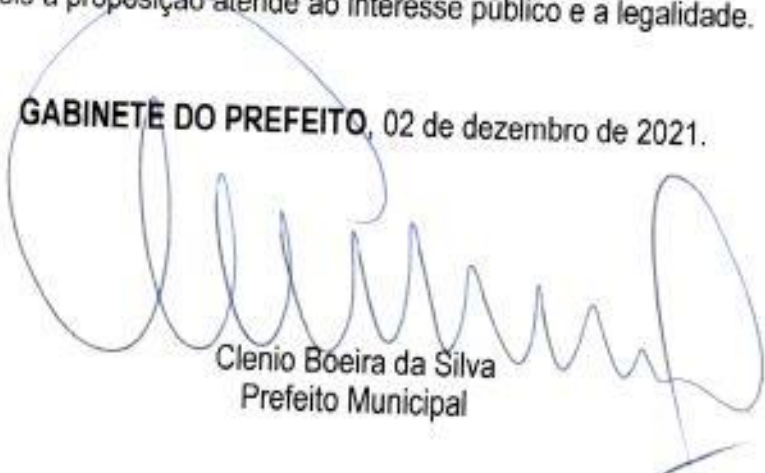
O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Gestão.

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal